

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.920, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Consolida a Estrutura Geral da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, Revoga o Decreto nº 14.585, de 1º de julho de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 4.308, de 13 de julho de 1977, alterada pela Lei nº 7.414, de 14 de abril de 1994, Lei nº 8.509, de 07 de junho de 2000 e Lei nº 11.701, de 08/10/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC passa a funcionar com a estrutura constante deste Decreto.

Art. 2º São lotados na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.701, de 08 de outubro de 2014, conforme a estrutura estabelecida neste artigo, como segue:

PRESIDENTE

...GABINETE DA PRESIDÊNCIA

.....	Chefe de Gabinete	2.5.2.7
.....	Assessor (3)	2.5.2.5
.....	Articulador Regional (10)	2.5.2.5
.....	Assessor	2.5.1.5
.....	Assistente/Referência	2.5.1.3

...VICE-PRESIDENTE

.....	Vice-Presidente	1.5.2.8
-------	-----------------	---------

...ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

.....	Coordenador de Assessoria	1.5.2.7
...	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
.....	Coordenador de Assessoria	1.5.2.7
.....	Assessor	2.5.2.5
.....	Assessor	2.5.1.5
.....	Assistente/Referência	2.5.1.3
...	ASSESSORIA JURÍDICA	
.....	Assessor Técnico(5)	2.5.2.7
.....	Assistente/Referência	2.5.1.3
...	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
.....	DIRETOR	1.5.2.8
.....	Gabinete da Direção Administrativa	
.....	Assessor (2)	2.5.2.5
.....	Coordenação Administrativa	
.....	Coordenador	1.5.2.6
.....	Assistente/Referência	2.5.1.3
.....	Área de Materiais	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Transportes	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Serviços e Protocolo	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Arquivo Permanente	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Patrimônio	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Informática	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Coordenação de Obras e Projetos	
.....	Coordenador	1.5.2.6
.....	Assistente/Referência	2.5.1.3
.....	Área de Projetos	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Manutenção	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Coordenação de Gestão de Recursos Humanos	
.....	Coordenador	1.5.2.6
.....	Assistente/Referência	2.5.1.3
.....	Área de Apoio Técnico-Administrativo	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4

.....	Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Pessoal	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Ingresso e Estágios	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
..	DIRETORIA FINANCEIRA	
.....	DIRETOR	1.5.2.8
.....	Gabinete da Direção Financeira	
.....	. Assessor (2)	2.5.2.5
.....	Coordenação de Licitações e Contratos	
.....	. Coordenador	1.5.2.6
.....	. Assistente/Referência	2.5.1.3
.....	Área de Compras	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Licitações	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Contratos	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Coordenação de Gestão de Convênios	
.....	. Coordenador	1.5.2.6
.....	. Assistente/Referência	2.5.1.3
.....	Área de Apoio Administrativo e Recepção	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Prestação de Contas	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Controle Técnico-Administrativo de Repasses	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Coordenação Financeira	
.....	. Coordenador	1.5.2.6
.....	. Assistente/Referência	2.5.1.3
.....	Área de Análise de Despesa	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Tesouraria	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Área de Controle de Transferências e Prestação de Contas	
.....	. Chefe de Área	1.5.1.4
..	DIRETORIA TÉCNICA	

.....	DIRETOR	1.5.1.8
.....	Gabinete da Direção Técnica	
.....	Assessor (2)	2.5.2.5
.....	Proteção Social Básica	
.....	Coordenador	1.5.1.6
.....	Assessor	2.5.2.5
.....	Assistente/Referência (3)	2.5.1.3
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	5ª Unidade	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Restinga	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Extremo Sul	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Leste I	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Leste II	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Centro Sul	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Hípica	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Sul	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Noroeste	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Norte	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Santa Rosa	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5

.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Glória	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Cristal	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Cruzeiro	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Lomba do Pinheiro	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Partenon	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Eixo Baltazar	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Nordeste	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Timbaúva	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Centro	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Ilhas	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência de Assistência Social	
	Farrapos	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Proteção Social Especial de Média	
	Complexidade	
.....	Coordenador	1.5.1.6
.....	Assessor	2.5.2.5
.....	Assistente/Referência (3)	2.5.1.3
.....	Centros de Referência Especializados de	
	Assistência Social Restinga/Extremo Sul	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5

.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Leste	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Sul/Centro Sul	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Norte/Noroeste	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Lomba do Pinheiro	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Partenon	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Centro	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Ilhas/Humaitá Navegantes	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Centro Pop I	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Centro Pop II	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Centro Dia do Idoso - Nascer do Sol	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Centros de Referência Especializados de Assistência Social Centro Dia do Idoso - Portal da Felicidade	

.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
.....	Coordenador	1.5.1.6
.....	Assessor	2.5.2.5
.....	Assistente/Referência (3)	2.5.1.3
.....	Área de Enfermagem	
.....	Chefe de Área	1.5.1.4
.....	Núcleo de Abrigo Residencial A	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Núcleo de Abrigo Residencial B	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Núcleo de Abrigo Residencial C	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Núcleo de Abrigo Residencial D	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Núcleo de Abrigo Residencial E	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço (3)	2.5.1.3
.....	Albergue Municipal	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Núcleo de República A	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Núcleo de República B	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Núcleo de Casa Lar Idoso I e II	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Abrigo Bom Jesus	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Abrigo Marlene	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	Abrigo de Indivíduos	
.....	Coordenador de Serviço	1.5.1.5

.....	.Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	.Abrigo de Família I	
.....	.Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	.Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	.Abrigo de Família II	
.....	.Coordenador de Serviço	1.5.1.5
.....	.Assistente de Serviço	2.5.1.3
.....	.Coordenação da Gestão de Benefícios e Cadastro Único	
.....	.Coordenador	1.5.1.6
.....	.Assessor	2.5.2.5
.....	.Área de Gestão de Benefícios	
.....	.Chefe de Área	1.5.1.4
.....	.Área do Cadastro Único	
.....	.Chefe de Área	1.5.1.4
.....	.Coordenação de Alimentação e Nutrição	
.....	.Coordenador	1.5.1.6
.....	.Assessor	2.5.2.5
.....	.Assistente/Referência (2)	2.5.1.3
.....	.Coordenação de Monitoramento e Avaliação	
.....	.Coordenador	1.5.1.6
.....	.Assessor	2.5.2.5
.....	.Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços	
.....	.Chefe de Área	1.5.1.4
.....	.Supervisor Regional (22)	2.5.1.3
.....	.Área de Gestão da Informação	
.....	.Chefe de Área	1.5.1.4.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da FASC.

Art. 4º A compatibilização das estruturas determinadas por este Decreto com a vigente, far-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Os atuais ocupantes dos postos de chefia e assessoramento, constantes da estrutura organizacional vigente, permanecerão nessa condição até nova designação ou nomeação nos termos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de
2015.

Sebastião Melo,
Prefeito em exercício.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.